



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº 12022

**“Denomina RUA VICTOR BATTISTI WANDERLEY, o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 28 (vinte e oito) do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Victor Battisti Wanderley.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 04 de maio de 2022.

**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1210/2022  
05/2022 - 09:59  
PL 79/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Justificativa

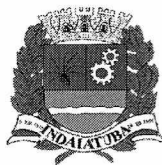
O homenageado nasceu em Campinas, onde posteriormente fixou residência em Indaiatuba e foi morador em nossa cidade por 56 anos, exercia sua função laborativa como Engenheiro Elétrico, foi casado e teve três filhos.

Victor, destacou-se em todos os locais onde trabalhou, por 16 anos na Hewlett-Packard, Motorola Industrial Ltda., atuando também como professor Unimax – curso engenharia de produção.

Foi instrutor de paraquedismo e campeão Paulista de aerodelismo.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1210/2022  
04/05/2022 - 09:59  
PL 73/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 068 /2022  
Indaiatuba, aos 25 de abril de 2022.

Ilma. Sra.  
TANIA CASTANHO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

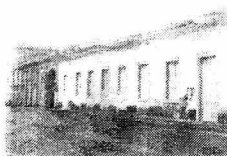
Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear VICTOR BATTISTI WANDERLEY, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Victor Batista Wanderley*

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
*08/02/2014 - Indaiatuba - SP.*

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
*Campina - SP.*

4. Profissão:  
*Engenheiro Elétrico*

5. Período de residência em Indaiatuba:  
*56 anos.*

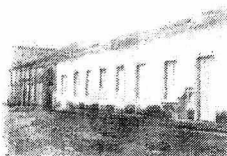
5. Escolaridade:  
*Superior Completo - Engenharia Elétrica -  
Sociedade Estadual - Unicamp.*

6. Estado Civil:  
*Divorciado / União Estável*

7. Nome do cônjuge:  
*Silvane Moura de Dutra*

8. Nome dos Filhos:  
*Joshua B. Wanderley, Vinício Dutra Wanderley e  
Eustáquio Dutra Wanderley.*

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
*16 anos - Hewlett Packard Brasil - Gerente de Qualidade  
12 anos - Motorola Industrial São Jagoana - Diretor de Qualidade  
Professor na Unimas - curso de Engenharia de Bancos*  
Av. Dr. Jacomo Nazário, 1046 - Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP - Brasil  
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654  
*Instituto de Lanquedismo - Azul do Vento.*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

*Sen. Amparo de Arromedismo, (Paulista)*

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

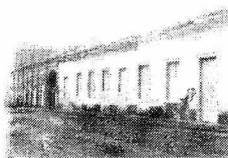
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: *98353.5177*

*Juliane Moreira da S. Rocha*

Indaiatuba, 30 de maio de 2021



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Luis Carlos Paratelo  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: COMERCIANTE  
Residência: Rua Padre Bento Pacheco N° 2080  
Telefone fixo e celular: (19) 9 9419-1000

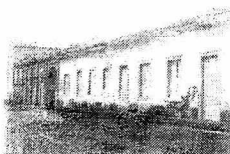
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Victor Battisti WANDERLEY, há 17 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de ABRIL de 2020.

Ass.: 



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Leleson Berti  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: M. do Trabalho  
Residência: Rua Condado Condoso W. 79 Colap. II  
Telefone fixo e celular: (19) 98955.0355

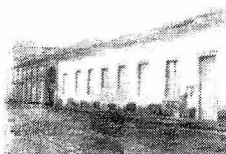
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Victor Battisti Wanderley, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de Jul de 2022

Ass: 



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, EDUARDO ALVES DE SOUZA  
Nacionalidade: 24/12/1979  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Corretor de Imóveis  
Residência: R. Leopoldo Sobrinho, nº 69  
Telefone fixo e celular: (19) 98242-4009

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) VICTOR BATISTI WANDERY, há \_\_\_\_\_ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de Abri/21 de 2022

Ass.: Eduardo Alves de Souza





PROT-CMI 1210/2022  
04/05/2022 - 09:59  
PL 79/2022

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 047/2022**

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 066/2022, nº 067/2022 e nº 068/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo nº 037/2022, nº 038/2022 e nº 039/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
**DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 039/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 068/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Victor Battisti Wanderley**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**